



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.010/93 - A., em 14 de Abril de 1993.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO DO
MUNICÍPIO DE PATOS AO ESTADO
DA PARAIBA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Paraíba, através da Secretaria de Trabalho e Serviços Sociais de Governo do Estado, um terreno de propriedade do Município de Patos, situado no jardim "Bela Vista", Zona Norte da cidade, com área total de 1.800,00m².

Art. 2º) - O imóvel descrito no artigo anterior, composto de (6) seis lotes próprios para construção, está encravado na Quadra 91 do referido loteamento, apresentando as seguintes dimensões e limites: Ao Norte, 60,00m, em confrontação com casas residenciais; ao Sul, 60,00m, com a Rua Meacir Leitão; Ao Leste, 30,00m, com a Rua Venâncio Costa e a Oeste, também 30,00m, com a Rua Isabel Fernandes.

Art. 3º) - Destina-se o imóvel de que trata a presente Lei, à construção de uma "CRECHE" pela Secretaria de Trabalho e Serviços Sociais de Governo do Estado.

Art. 4º) - Fica estipulado o prazo de (4) quatro meses para o início da construção da referida "CRECHE", sob pena de retornar ao domínio do Município, o terreno objeto da presente doação.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 14 de Abril de 1993.

Antonio Ivario Ramalho de Lacerda
Dr. Antonio Ivario Ramalho de Lacerda
=PREFEITO CONSTITUCIONAL=

Projeto - Projeto Nº 05/93 - P.L. - 13/04/93
Autor: Francisco Alves Sousa



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.910/93., em 14 de Abril de 1993.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense, ao Dr. Francisco de Assis Alves de Sousa, médico Cardiologista formado pela Universidade Federal da Paraíba, proprietário do Hospital Cardiológico de Patos, localizado à Rua Peregrino Filho, 199, centro, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º) - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e a entrega do Título terá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARIMBO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 14 de Abril de 1993.

Dr. Antonio Ivanio Ramalho de Lacerda

=PREFEITO CONSTITUCIONAL=